



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

# CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 001/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

PROCESSO Nº 384/2022

CONVÊNIO DE ADESÃO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS, E, DE OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, NA FORMA ABAIXO:

**Das PARTES:**

De um lado, O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS**, CNPJ sob o nº 92.401.553/0001-74, inscrição estadual isenta, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Alceu Marcos Pretto, no uso de suas competências, doravante denominado **PATROCINADOR**, e, de outro lado, A **FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE**, intitulada **FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA**, Entidade Fechada de Previdência Complementar, Multipatrocinada, sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Andradas, nº 702, CEP90020-004, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 90.884.412/0001-24, doravante denominada **FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA**, neste ato legalmente representada por seu Diretor Financeiro no exercício da Presidência, Sr. BERNARDO BAGGIO, RG: 3067513014 - SSP/RS, CPF: 000.968.700-95, Brasileiro, solteiro, Economista e Bacharel em Direito, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS; e, por seu Diretor de Previdência, MARCELO JACQUES PALUDO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 5033327106, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 451.736.210-87, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, que ao final assinam na forma estatutária, ou simplesmente **ENTIDADE**, Celebram o presente **Convênio** com respaldo no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente **Convênio** é a formalização da adesão do **PATROCINADOR** ao **PLANO**, sob a administração da **ENTIDADE**, na forma aqui ajustada.

**1.2.** O **PLANO**, que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma do regulamento próprio.

**1.2.1.** As partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do **PLANO** e demais documentos a este vinculados.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

**2.1.** São obrigações do **PATROCINADOR**:



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- a) cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais, estatutárias da **ENTIDADE**, do regulamento do **PLANO**, e demais documentos a este vinculados;
- b) divulgar e oferecer a inscrição no **PLANO** aos servidores elegíveis, nos termos do regulamento do **PLANO**, disponibilizando o acesso à cópia do regulamento do **PLANO** e material que descreva, em linguagem simples e precisa, as suas características;
- c) recepcionar e encaminhar à **ENTIDADE** as propostas de inscrição dos interessados em participar do **PLANO**, bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no regulamento, na forma convencionada entre as partes;
- d) fornecer à **ENTIDADE**, sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** e respectivos dependentes, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem;
- e) comunicar à **ENTIDADE** a perda da condição de servidor, se participante do **PLANO**;
- f) colaborar, quando requerido pela **ENTIDADE**, com o recadastramento de participante e de beneficiários do **PLANO**;
- g) descontar da remuneração de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** as contribuições por eles devidas ao **PLANO**, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, recolher essas contribuições e demais encargos juntamente às de sua própria responsabilidade nos termos do regulamento do **PLANO** e do respectivo Plano de Custeio;
- h) fornecer à **ENTIDADE**, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários, que lhe forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas, que sejam imputadas pela **ENTIDADE** em decorrência de não observância das obrigações oriundas da legislação, deste **Convênio**, do estatuto da **ENTIDADE**, do regulamento do **PLANO**, e do Plano de Custeio;
- i) enviar à **ENTIDADE** arquivos mensais com as informações sobre os descontos efetuados, identificando o participante e as incidências da base de cálculo das contribuições, por rubrica, alíquota aplicada e o valor final descontado dos vencimentos ou subsídios, bem como a contrapartida patronal respectiva;
- j) indicar os órgãos responsáveis pelo envio das informações cadastrais e financeiras dos servidores que se vincularem ao **PLANO**;
- k) comunicar imediatamente quaisquer alterações nos dados acima indicados, de modo a garantir o permanente fluxo de comunicação entre as **PARTES**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE**

#### **3.1. São obrigações da ENTIDADE:**

- a) atuar como administradora do **PLANO** no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;
- b) aceitar, nos termos do item 1.2 deste **Convênio**, a inscrição dos servidores elegíveis ao **PLANO**, bem como a indicação dos respectivos dependentes, assim reconhecidos no regulamento do referido **PLANO**;
- c) receber, do **PATROCINADOR**, as contribuições e demais prestações que forem devidas; assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao **PLANO**, conforme a legislação aplicável, o estatuto da **ENTIDADE**, o regulamento do **PLANO**, e o Plano de Custeio;



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- d)** disponibilizar, para cada participante Certificado de Inscrição, cópia do regulamento atualizado e de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as características do **PLANO**, preferencialmente por meio eletrônico;
- e)** estabelecer, juntamente ao **PATROCINADOR**, um calendário para a transmissão de informações entre as **PARTES**, por meio eletrônico, a ser observado para registro de alterações cadastrais e financeiras de participantes;
- f)** enviar arquivo mensal para o **PATROCINADOR** no formato acordado entre as **PARTES**, com as informações que, eventualmente, sejam alteradas pelo servidor diretamente junto à **ENTIDADE**, especialmente solicitações de cancelamento e alteração de alíquota de contribuição;
- g)** remeter demonstrativos gerenciais periódicos ao **PATROCINADOR**, relativos ao desempenho do **PLANO**, especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;
- h)** dar ciência, ao **PATROCINADOR**, dos demais atos que se relacionem com sua condição de patrocinador do **PLANO**;
- i)** denunciar o presente **Convênio** em caso de inadimplemento contratual;
- j)** manter a independência patrimonial do **PLANO** em relação aos demais planos sob a administração da **ENTIDADE**, bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio do **PATROCINADOR**;
- k)** aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do **PLANO** nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a Política de Investimentos do **PLANO**; e
- l)** autorizar, a qualquer momento, a realização de auditorias diretas ou por empresa especializada e credenciada pelo **PATROCINADOR**, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE**

**4.1.** As **PARTES** convenientes se comprometem a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas ou fornecidas pelas mesmas, assumindo as seguintes obrigações:

- a)** não divulgar quaisquer informações relativas aos respectivos bancos de dados e relatórios de cruzamento de informações; e
- b)** não utilizar as informações constantes nos relatórios gerados para fins não aprovados e acordados entre as **PARTES**.

**4.2.** O dever de confidencialidade não é oponível à ordem judicial ou determinação de autoridade pública competente para o acesso às informações.

**4.3.** O dever de confidencialidade não se sobrepõe às informações que devem ser oferecidas pela **ENTIDADE** em razão do disposto na Lei Federal nº 9.613, de 03 de março de 1998, no Decreto Federal nº 5.640, de 26 de dezembro de 2005 e no Decreto Federal nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, nos estritos limites ali definidos, na prevenção dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores e acompanhamento de operações com pessoas politicamente expostas.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DO PLANO E DA SOLIDARIEDADE**

**5.1.** A responsabilidade do **PATROCINADOR** no custeio do **PLANO** dar-se-á conforme estabelecido no regulamento do **PLANO** e no seu Plano de Custeio, inclusive a responsabilidade pelo custeio administrativo observado os limites legais e regulatórios aplicáveis.



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**5.2.** Não haverá solidariedade obrigacional entre o **PATROCINADOR** e quaisquer outros patrocinadores do **PLANO**; e, de igual modo, com a entidade, enquanto administradora do **PLANO**.

**5.3.** O **PATROCINADOR** do **PLANO** não responde pelas obrigações assumidas pela **ENTIDADE** em relação a qualquer outro plano de benefício sob a sua administração.

**5.3.1.** A **ENTIDADE** manterá escrituração própria dos recursos destinados ao **PLANO**, identificando-os separadamente como lhe determina as regras legais aplicáveis.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PATROCÍNIO**

**6.1.** O **PATROCINADOR** poderá, a qualquer momento e, justificadamente, denunciar, por escrito, o presente **Convênio**, observadas as disposições estatutárias, as regras legais aplicáveis e normas do regulamento, atendendo ainda ao disposto nos itens 6.2 e 6.3 desta Cláusula.

**6.2.** A manifestação do **PATROCINADOR**, no caso de requerimento de sua retirada do **PLANO**, será encaminhada, nos termos estatutários, ao Conselho Deliberativo da **ENTIDADE**, assim como ao órgão fiscalizador das entidades de previdência complementar, para a sua prévia aprovação.

**6.3.** O **PATROCINADOR** retirante observará o cumprimento da totalidade de seus compromissos legais, regulatórios, estatutários e regulamentares, com o **PLANO**, no tocante aos direitos da **ENTIDADE** e dos participantes e assistidos.

**6.4** A retirada do **PATROCINADOR** não poderá acarretar quaisquer obrigações financeiras para a **ENTIDADE**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

**7.1** O **PATROCINADOR** fica sujeito às sanções cíveis e administrativas cominadas pela legislação aplicável, pelo estatuto da **ENTIDADE** e pelo regulamento do **PLANO** no caso de descumprimento das obrigações contraídas.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS**

**8.1** A abstenção, por parte da **ENTIDADE**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em virtude de lei, ato regulatório, contrato, regulamento ou deste **Convênio**, não implicará em novação, nem impedirá a **ENTIDADE** de exercer, a qualquer momento, esses direitos e faculdades.

### **CLÁUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO**

**9.1** O presente **Convênio** vigorará a partir da sua aprovação pelo órgão governamental competente e por prazo indeterminado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES**

**10.1.** As questões referentes ao presente **Convênio** serão resolvidas com base nas disposições legais, regulatórias e regulamentares aplicáveis e submetidas, se necessário, aos órgãos competentes.



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da cidade de Taquara/ RS, para qualquer litígio oriundo do presente **Convênio**, renunciando, as **PARTES**, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as **PARTES**, seus representantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e eficácia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Riozinho/RS, 29 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ALCEU MARCOS PRETTO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
PATROCINADOR

\_\_\_\_\_  
**BERNARDO BAGGIO**  
Diretor Financeiro no exercício da Presidência  
FUNDAÇÃO CEEE DE SEGUIRDADE SOCIAL - ELETROCEEE  
ENTIDADE

\_\_\_\_\_  
**MARCELO JACQUES PALUDO**  
Diretor de Previdência  
FUNDAÇÃO CEEE DE SEGUIRDADE SOCIAL - ELETROCEEE  
ENTIDADE

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Cristiane Maria Wolff  
CPF: 003.582.120-57






\_\_\_\_\_  
Alexandre Conte  
CPF 596.025.460-34

## CONVÊNIO DE ADESÃO - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - RIOZINHO .pdf

Documento número #2d278ebc-284b-4dfb-846b-a5026c065e23

Hash do documento original (SHA256): cfaada0c3141ceae271856e1fac0ac8102aa43d5e50030400336d251d007018f

### Assinaturas

-  **Alceu Marcos Pretto**  
CPF: 436.944.700-34  
Assinou em 03 out 2022 às 08:24:23
-  **Cristiane Maria Wolff**  
CPF: 003.582.120-57  
Assinou como testemunha em 03 out 2022 às 08:16:30
-  **Alexandre Conte**  
CPF: 596.025.460-34  
Assinou como testemunha em 30 set 2022 às 14:05:52
-  **Bernardo Baggio**  
CPF: 000.968.700-95  
Assinou em 04 out 2022 às 09:52:37
-  **Adriano Carlos Oliveira Medeiros**  
CPF: 466.436.560-87  
Assinou como validador em 03 out 2022 às 16:10:08
-  **Moacir Reis de Oliveira Junior**  
CPF: 990.493.170-49  
Assinou como validador em 03 out 2022 às 18:30:06
-  **MARCELO JACQUES PALUDO**  
CPF: 451.736.210-87  
Assinou em 04 out 2022 às 09:54:09

### Log

- 30 set 2022, 13:00:15 Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 2d278ebc-284b-4dfb-846b-a5026c065e23. Data limite para assinatura do documento: 30 de outubro de 2022 (12:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 set 2022, 13:00:20 Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: marquinho@pmriozinho.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alceu Marcos Pretto e Telefone celular \*\*\*\*\*1550, com hash prefixo e9cd99(...).
- 30 set 2022, 13:00:20 Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: licitacao@pmriozinho.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cristiane Maria Wolff e Telefone celular \*\*\*\*\*8910, com hash prefixo 48147c(...).
- 30 set 2022, 13:00:21 Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: aconte@familiaprevidencia.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Conte e Telefone celular \*\*\*\*\*2398, com hash prefixo c6f944(...).
- 30 set 2022, 13:00:21 Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: bbaggio@familiaprevidencia.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bernardo Baggio e Telefone celular \*\*\*\*\*1500, com hash prefixo dcfdc9(...).
- 30 set 2022, 13:00:21 Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adriano Carlos Oliveira Medeiros e Telefone celular \*\*\*\*\*1687, com hash prefixo 7cce23(...).
- 30 set 2022, 13:00:21 Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: mjuniior@familiaprevidencia.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Moacir Reis de Oliveira Junior e Telefone celular \*\*\*\*\*3061, com hash prefixo b9450a(...).
- 30 set 2022, 13:00:21 Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: marcelop@familiaprevidencia.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO JACQUES PALUDO e CPF 451.736.210-87.
- 30 set 2022, 14:05:52 Alexandre Conte assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via SMS \*\*\*\*\*2398, com hash prefixo c6f944(...). CPF informado: 596.025.460-34. IP: 187.71.143.40. Componente de assinatura versão 1.373.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

---

03 out 2022, 08:16:30	Cristiane Maria Wolff assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via SMS *****8910, com hash prefixo 48147c(...). CPF informado: 003.582.120-57. IP: 200.33.128.20. Componente de assinatura versão 1.374.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
03 out 2022, 08:24:24	Alceu Marcos Pretto assinou. Pontos de autenticação: Token via SMS *****1550, com hash prefixo e9cd99(...). CPF informado: 436.944.700-34. IP: 200.33.128.20. Componente de assinatura versão 1.374.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
03 out 2022, 16:10:08	Adriano Carlos Oliveira Medeiros assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via SMS *****1687, com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 187.113.208.111. Componente de assinatura versão 1.375.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
03 out 2022, 18:30:06	Moacir Reis de Oliveira Junior assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via SMS *****3061, com hash prefixo b9450a(...). CPF informado: 990.493.170-49. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.375.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
04 out 2022, 09:52:37	Bernardo Baggio assinou. Pontos de autenticação: Token via SMS *****1500, com hash prefixo dcfdc9(...). CPF informado: 000.968.700-95. IP: 177.69.130.217. Componente de assinatura versão 1.375.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
04 out 2022, 09:54:09	MARCELO JACQUES PALUDO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelop@familiaprevidencia.com.br. CPF informado: 451.736.210-87. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.375.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
04 out 2022, 09:54:09	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2d278ebc-284b-4dfb-846b-a5026c065e23.

---

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2d278ebc-284b-4dfb-846b-a5026c065e23, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).